

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL nº
01/2026**

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Litoral, de acordo com o art. 7º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no art. 19, inciso III do Regimento Interno da Entidade Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral (MRAE-IV), torna público que foi aprovado o **Relatório de Audiência e Consulta Pública**, visando a colher contribuições para o aprimoramento de parceria público-privada para a universalização do serviço público de esgotamento sanitário nos 85 municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA e a receber sugestões referentes aos Planos Regionais de Saneamento Básico (Esgotamento Sanitário) relativos às Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral, as quais foram realizadas, respectivamente, no dia 06 de janeiro de 2026 e entre os dias 10 de dezembro de 2025 e 11 de janeiro de 2026.

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Litoral, de acordo com o art. 7º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no art. 19, inciso V do Regimento Interno da Entidade Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral (MRAE-IV), torna público que foi aprovado o Plano Regional de Saneamento Básico - Sistema de Esgotamento Sanitário, compreendendo os municípios que compõem a MRAE atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em compatibilidade com o projeto de PPP em curso.

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Litoral, de acordo com o art. 7º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no art. 19, inciso XII do

Regimento Interno da Entidade Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral (MRAE-IV), torna público que foi aprovado o Termo Aditivo ao Regulamento de Prestação de Serviços pela CAGEPA, bem como o Segundo Termo de Consolidação e Atualização aos Contratos de Concessão, com a finalidade de adequar as metas de universalização de esgotamento sanitário nos municípios que compõem a MRAE atendidos pela CAGEPA, em conformidade com a prorrogação autorizada pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, nos termos do art. 11-B, §9º, da Lei Federal nº 11.445/2007.

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Litoral, de acordo com o art. 7º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no art. 19, inciso II do Regimento Interno da Entidade Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral (MRAE-IV), torna público que foram aprovadas as condições gerais das minutas de edital e contrato do projeto de parceria público-privada para a universalização do serviço público de esgotamento sanitário nos 85 municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, ficando, ainda, aprovada a publicação de edital para continuidade do certame, nos termos e prazos da legislação vigente.

Art. 1º Estiveram presentes o representante do Estado da Paraíba e os representantes dos seguintes municípios: Mulungu, Caaporã, Itapororoca, Caiçara, Mari, Pilões, Bayeux, Rio Tinto, Cabedelo, Salgado de São Félix, Ingá, Cuitegi, Belém, Cruz do Espírito Santo, Pitimbu, Lucena, Jacaraú, Pedro Régis, São José dos Ramos, Itabaiana, Curral de Cima, Pedras de Fogo, Gurinhém, Alhandra, Serra da Raiz, formando um quórum de presença de 58,41%.

Art. 2º Foi aprovado por unanimidade o Relatório de Audiência e Consulta Pública, visando a colher contribuições para o aprimoramento de parceria público-privada para a universalização do serviço público de esgotamento sanitário nos 85 municípios

integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA e a receber sugestões referentes aos Planos Regionais de Saneamento Básico (Esgotamento Sanitário) relativos às Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral.

Parágrafo único. A CAGEPA, enquanto responsável na condução dos referidos processos de controle social descritos acima, deverá dar publicidade ao Relatório de Audiência e Consulta Pública, bem como às respostas às contribuições recebidas, no respectivo sítio eletrônico.

Art. 3º Foi aprovado por unanimidade o Plano Regional de Saneamento Básico - Sistema de Esgotamento Sanitário, compreendendo os municípios que compõem a MRAE atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em compatibilidade com o projeto de PPP em curso.

Art. 4º Foram aprovados por unanimidade, em respeito à modicidade tarifária, o Termo Aditivo ao Regulamento de Prestação de Serviços pela CAGEPA e o Segundo Termo de Consolidação e Atualização aos Contratos de Concessão, com a finalidade de adequar as metas de universalização de esgotamento sanitário nos municípios que compõem a MRAE atendidos pela CAGEPA, em conformidade com a prorrogação autorizada pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, nos termos do art. 11-B, §9º, da Lei Federal nº 11.445/2007.

E, por fim,

Art. 5º Foi aprovado por unanimidade, após análise dos estudos pertinentes, as condições gerais das minutas de edital e contrato do projeto de parceria público-privada para a universalização do serviço público de esgotamento sanitário nos 85 municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, as quais dispõem, entre outros temas, sobre a modalidade de licitação, o modo de disputa e o critério de julgamento e sobre o objeto, prazo contratual, área de abrangência, a remuneração e seu reajuste, a alocação de risco e as diretrizes de indenização em caso de extinção antecipada.

Parágrafo único. Com a aprovação acima, fica a CAGEPA autorizada a proceder à publicação do Edital de parceria público privada, admitindo ainda a realização de ajustes nos documentos editalícios desde que preservadas as condições gerais apontadas no *caput*.

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

Secretário(a) Geral da Microrregião do Litoral